



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL VILA MARTINS.**

**Objeto:** *Seleção de empresa(s) ou entidade(s) interessada(s) em ofertar doação de serviços para a realização de obras de reparo e revitalização no Pronto Atendimento Municipal Vila Martins, Rua Itagiba Vilaça, nº 380, no Município da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo.*

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a prorrogação de prazo do presente Edital, e faz saber que estará recebendo propostas de doação de serviços até o dia **09 de agosto de 2017**, para a viabilização das obras de reparo e revitalização do Pronto Atendimento Municipal Vila Martins, nos termos aqui estabelecidos.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A estrutura da saúde pública no Brasil exige a diligente atuação dos Municípios na prestação de serviços e atendimento à população. A Constituição Federal de 1988 e seus princípios apontam para a democratização nos serviços de saúde, que deixaram de ser restritos e passaram a ser universais. Da mesma forma, deixaram de ser centralizados e passaram a ser norteados pela descentralização, com os Municípios assumindo um papel decisivo na saúde pública, devendo desenvolver ações que priorizam a prevenção e a promoção da saúde.

Nesse contexto, o Pronto Atendimento Municipal (PAM) é uma estrutura indispensável ao bom funcionamento do sistema de saúde pública no Município da Estância Turística de Itu, e o PAM Vila Martins foi encontrado pela atual gestão municipal em situação totalmente precária, necessitando passar por inúmeros reparos para um melhor funcionamento.

Por outro lado, é notório o momento de dificuldade atravessado pelo país e também pelos Municípios, que em situação financeira complicada, buscam parcerias com a iniciativa privada como forma de ampliar e aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**2. DO OBJETIVO**

**2.1** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através do presente Chamamento Público, objetiva o recebimento de doação de serviços da iniciativa privada para viabilizar a adoção das medidas necessárias à realização das obras de revitalização do Pronto Atendimento Municipal Vila Martins, conforme memorial descritivo, tabela de serviços e quantitativos e plantas em anexo.

**2.2** O presente Edital tem por objetivo selecionar empresas ou entidades que manifestem interesse em realizar doação dos serviços, quantitativos descritos nos anexos do presente Chamamento Público, diante da necessidade de economia de recursos públicos sem o comprometimento da eficiência dos serviços públicos aos administrados.

**2.3** As empresas ou entidades selecionadas nos termos deste Edital firmarão termo de doação com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, com base no Decreto Municipal nº 2.708/2017 e Lei Municipal nº 4.194/1998, no qual constarão as obrigações ajustadas.

**3. DA PROPOSTA**

**3.1** Os proponentes deverão apresentar proposta por escrito, manifestando o interesse em ofertar a doação dos serviços descritos nos anexos do presente edital, devendo informar o cronograma físico para a conclusão das obras, que deverá ser firmado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade municipal competente, nos termos do memorial descritivo, tabela de serviços e quantitativos e plantas em anexo.

**3.2.** A empresa ou entidade doadora será responsável pelo planejamento e execução dos serviços, sendo fiscalizada por engenheiro técnico responsável da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu.

**3.3.** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu não assume qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, tributária, civil ou de qualquer outra natureza pelos serviços executados pela empresa ou entidade doadora.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**4.1** Os interessados em ofertar a doação de serviços para obras de revitalização do **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL VILA MARTINS** deverão apresentar proposta escrita até às **12 horas do dia 09 de agosto de 2017**, direcionada à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada no endereço Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário regular de expediente, das 08:00 às 17:00 horas.

**4.1.1** As propostas serão analisadas às **14 horas do dia 09 de agosto de 2017**, em sessão pública, por Comissão Interna composta pelos agentes públicos municipais: Sr. Luís Carlos Benedetti, Sr. Maurício Miguel e Sr. Danilo Pahin Palazzi.

**4.2** As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:

I – cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição da atual diretoria, devidamente registrados.

II – no caso de sociedades simples, cópia da inscrição do ato constitutivo acompanhada da prova da diretoria em exercício.

III – cópia do Decreto de autorização, devidamente publicado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

V – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade.
- b) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da empresa ou entidade, e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.
- c) Prova de situação regular da empresa ou entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro de sua validade.
- d) Prova de Situação Regular da empresa ou entidade perante o INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS), e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.
- e) Prova de regularidade de verbas trabalhista, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Positiva com efeitos negativos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitações**

- f) Declaração da proponente, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) sob as penas da Lei de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**4.2.1** As certidões das alíneas “b” e “d” do inciso V podem ser entregues em um único documento, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014.

**4.3** Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

## **5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO**

**5.1** O proponente deverá apresentar proposta englobando a assunção total dos serviços e quantitativos descritos nos anexos do presente Edital.

**5.2.** Caso haja duas ou mais proponentes, será declarada vencedora aquela que realizar o serviço em menor tempo. Caso haja igualdade, será realizado sorteio na própria sessão pública, a fim de que seja mantida apenas uma daquelas interessadas.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Após a seleção dos proponentes, a Comissão encaminhará o resultado ao Secretário da pasta competente para a devida homologação e adjudicação do Sr. Prefeito Municipal, seguindo-se, então, a formalização do termo de doação.

**6.2.** A empresa ou entidade doadora que não honrar a sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação assumida.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão aqui nomeada, devendo interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitações**

vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Aos 02 de Agosto de 2017.

**MOYSES ALBERTO LEIS PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Administração